



LEI Nº. 2.997/2012

GOIANÉSIA, 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard  
na Prefeitura Lei nº. 2.997/2012  
no período de 04.12.12 a 19.12.12  
em Goia, 04 de dezembro de 2012

Reis Jacinto Brandão  
Secretário Municipal de  
Administração Municipal

Altera a Lei Municipal nº. 2.815, de 13 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** O Artigo 13 e os Incisos V e VI, do Art. 21, da Lei Municipal nº. 2815, de 13 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**Art. 13.** O Poder Público Municipal providenciará corpo técnico para assessorar o Conselho Tutelar no desempenho de suas funções, compostos por psicólogo e assistente social, vinculados no Conselho Tutelar, com cargos providos mediante concurso público.

**Art. 21.** (...)

V- apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio;

VI – comprovação de experiência profissional ou voluntária nos últimos dois anos em trabalho na área da criança, do adolescente e família, em instituição, serviço ou programa das áreas da cultura, saúde, esportes e assistência social reconhecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, bem como profissionais da área de educação de crianças e adolescentes;

(...)"

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,** aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (04.12.2012).

~~Renato Menezes de Castro~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~